

Resolução nº 706
De 07 de junho de 1996

Transforma, sem aumento de despesa, duas Procuradorias de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam transformadas, sem aumento de despesa, as Procuradorias de Justiça perante o 1º e 2º Grupos de Câmaras do Tribunal de Alçada Criminal e a 3ª Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em duas Procuradorias de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior, a Região Especial de Procuradores de Justiça passa a constituir-se de 42 (quarenta e duas) Procuradorias de Justiça, numeradas em sequência ordinal.

Art. 3º - As Procuradorias de Justiça do Quadro Permanente do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, num total de 6 (seis), passam a ser numeradas, também, em sequência ordinal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça